DECRETO N. 1.871, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento da Câmara Municipal na forma do artigo 5º, II, da Lei n. 1007/2011 no que tange o orçamento do Poder Legislativo, conforme solicitado pela Diretoria de Finanças – DFI através do Memorando n. 325/2012,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), destinados à seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.04.01	01.0310002.2035	3.1.90.13	458	R$ 50.000,00
02.04.01	01.0310002.2035	3.1.91.13	461	R$ 100.000,00
02.04.01	01.0310002.2035	3.3.90.46	462	R$ 100.000,00
02.04.01	01.0310002.2036	3.3.90.39	466	R$ 500.000,00
TOTAL				**R$ 750.000,00**

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.04.01	01.0310002.1001	4.4.90.52	452	R$ 100.000,00
02.04.01	01.0310002.1003	4.4.90.51	454	R$ 480.000,00
02.04.01	01.0310002.1014	4.6.90.71	455	R$ 50.000,00
02.04.01	01.0310002.2035	3.1.90.91	460	R$ 70.000,00
02.04.01	01.0310002.2036	3.3.90.30	464	R$ 50.000,00
TOTAL				**R$ 750.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de outubro de 2012.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município